

PORTARIA Nº 0701/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0058.0419/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal dos contratos celebrados entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA e as empresas a seguir enunciadas:

Nº	EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	C. F. de Souza Sobrinho - ME	023/2023	O fornecimento de forma antecipado (consignação) de órteses, próteses e materiais especiais (OPME's), não padronizadas pela tabela SUS, para realização de cirurgias ortopédicas, buco-maxilo-facial, neurologia, urologia e vascular.	13/06/2023 a 12/06/2024	Titular: Rafael Santiago	HCAL
02	Equinócio Hospitalar LTDA	024/2023	O fornecimento de forma antecipado (consignação) de órteses, próteses e materiais especiais (OPME's), não padronizadas pela tabela SUS, para realização de cirurgias ortopédicas, buco-maxilo-facial, neurologia, urologia e vascular.	13/06/2023 a 12/06/2024		
03	S. A. L. Soluções em Saúde LTDA	025/2023	O fornecimento de forma antecipado (consignação) de órteses, próteses e materiais especiais (OPME's), não padronizadas pela tabela SUS, para realização de cirurgias ortopédicas, buco-maxilo-facial, neurologia, urologia e vascular.	13/06/2023 a 12/06/2024		



04	Distribuidora Nippon Medical Importação e Exportação LTDA	026/2023	O fornecimento de forma antecipado (consignação) de órteses, próteses e materiais especiais (OPME's), não padronizadas pela tabela SUS, para realização de cirurgias ortopédicas, buco-maxilo-facial, neurologia, urologia e vascular.	14/06/2023 a 13/06/2024		
----	---	----------	--	-------------------------------	--	--

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 14 de junho de 2023.

Macapá, 29 de setembro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

